



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## LEI MUNICIPAL Nº. 1028/2008, DE 01/10/2008.

### **AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

“Dispõe sobre: Nos termos do Artigo 58 e 85 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 29, inciso V e VI, alínea “b” da Constituição Federal, fixa o subsídio dos Vereadores e do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Rosana, Estado de São Paulo, para a Legislatura do Exercício de 2009 a 2012”.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**,  
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Rosana para a **legislatura 2009 a 2012**, obedecerá aos limites determinados pelo **inciso VI e respectivas alíneas e inciso VII, ambos do artigo 29 da Constituição Federal**, de acordo com a redação dada pela **Emenda Constitucional n.º 25, de 14/02/2000**.

**Parágrafo Único.** Certidão ou atestado fornecido pelo **IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) anualmente**, determinará a **alínea do inciso VI, do Artigo 29 da Constituição Federal** que se enquadra o Município de Rosana, para efeito de pagamento do subsídio dos vereadores.

**Art. 2º** O subsídio do Prefeito do Município de Rosana para a legislatura 2009 a 2012 fica fixado no valor correspondente a **2,5 (duas vezes e meia)** do maior valor salarial, pago aos servidores municipais.

**Art. 3º** O subsídio do Vice-Prefeito do Município de Rosana para a mesma **legislatura** fica fixado no valor correspondente a **1,5 (uma vez e meia)** do maior valor salarial, pago aos servidores municipais.

**Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor a partir de **1º (primeiro) de Janeiro de 2009**, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana-SP, ao **1º (primeiro) dia** do mês de outubro de 2008.

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO**  
**Respondendo p/Secretaria Municipal**